



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

ATA Nº 26/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Data: 29 de outubro de 2025

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em reunião ordinária conjunta realizada na sala de reuniões contando com a participação dos vereadores Luis Carlos da Silva (Carlinhos) e Coronel Welyngton, e com participação virtual da vereadora Tânia Maion, além do servidor efetivo ocupante do cargo de Oficial Legislativo e assessora parlamentar, passam a deliberar sobre os seguintes projetos: **DO EXECUTIVO MUNICIPAL: o Projeto de Lei Complementar de nº 06/2025**, que dispõe sobre alteração de dispositivos do § 1º do art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 133/2021, de 09 de dezembro de 2021 – após a leitura da integra do projeto, e considerando as informações contidas na Mensagem e Exposição de Motivos, os vereadores anunciaram voto favorável e unânime; o **Projeto de Lei Complementar nº 07/2025**, que dispõe sobre o parcelamento do solo em forma de parcelamento residencial disperso nos distritos do município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências – em que pese a manifestação favorável dos integrantes do Conselho Municipal do Plano Diretor e da aprovação em audiência pública, os vereadores presentes solicitaram a elaboração de parecer jurídico sobre referida matéria, em especial sobre a permissividade prevista no inciso I do artigo 3º, envolvendo a criação de vazio urbano, sendo aprovado o envio ao Procurador Jurídico desta casa de leis; o **Projeto de Lei Complementar nº 08/2025**, que dispõe sobre a instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica no perímetro urbano do município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências – considerando a complexidade e importância da matéria, ficou acordado que referido projeto continuará tramitando nesta Comissão até a próxima reunião ordinária; o **Projeto de Lei nº 57/2025**, que autoriza a concessão administrativa de uso de bem imóvel para Associação de Amigos Semeando o Bem, e dá outras providências – considerando as informações fornecidas pelo prefeito Adriano Backes na Mensagem e Exposição de Motivos, os vereadores anunciaram voto favorável e unânime ao projeto; o **Projeto de Lei nº 58/2025**, que altera a carga horária do cargo de assistente social de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, sem redução de vencimentos, no âmbito do município de Marechal Cândido Rondon – PR – considerando tratar-se de adequação legal, visto que a Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, que estabelece a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para os profissionais de Serviço Social – diante disto, os vereadores anunciaram voto favorável e unânime ao referido projeto. **DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:** o **Projeto de Lei Complementar nº 02/2025**, que altera e acrescenta dispositivos nas Leis Complementares nºs 134 e 136, de 09 de dezembro de 2021, do Plano Diretor do município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências – referido projeto foi apresentado em 19 de março de 2025, sendo que após a leitura, foi enviado para



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



162 Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

análise dos integrantes do Conselho do Plano Diretor, que na data de 22 de agosto de 2025 enviaram o Ofício nº 01/2025, apresentando resposta ao Ofício nº 102/2025, contendo o parecer sobre o referido Projeto de Lei Complementar e, diante disto, foi elaborada a Emenda modificativa nº 01/2025, a qual foi lida durante audiência pública realizada em 21 de outubro de 2025, colocada em votação e aprovada – diante disto, os membros da Comissão anunciaram voto favorável e unânime ao referido Projeto de Lei Complementar; e, o **Projeto de Resolução nº 06/2025**, que altera o artigo 44 da Resolução nº 02/2005, que institui o Regimento Interno desta Casa de Leis – considerando o parecer jurídico favorável, os vereadores anunciaram voto favorável e unânime. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião às 08h50. Antes de encerrar a reunião, o Oficial Legislativo perguntou como deveria proceder em relação ao vereador que justifica a ausência na reunião, mas que deseja manifestar seu voto posteriormente, através de aplicativo contendo os integrantes desta Comissão, ficando acordado que isto será possível sim, desde que a manifestação de voto ocorra na mesma manhã em que foi realizada a reunião, permitindo desta forma a elaboração da ata e dos respectivos pareceres. A presente ata foi redigida por mim, Luís Carlos Diesel, Oficial Legislativo desta Casa de Leis.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

LUIS CARLOS DA SILVA (CARLINHOS SILVA)
Presidente

TÂNIA MAION
Vereadora

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)
Relator

